



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**  
**PROCESSO Nº 061/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA para o CREDENCIAMENTO**, de interessados em prestar os serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (rádio AM e FM) e Jornal Impresso, constantes no objeto do presente Edital, destinados a Administração Municipal e Fundo municipal de Saúde do município de Nova Trento/SC, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram, os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, localizada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, com início a partir do dia 18/05/2022 até o dia 15/07/2022, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 05 (cinco) úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 - O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, POR MEIO DE IMPRENSA FALADA (RÁDIO AM E FM) E JORNAL IMPRESSO, COM AMPLA ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

**1.2 - A discriminação detalhada do objeto deste edital consta no Termo de Referência, Anexo I, o qual é parte integrante deste Edital.**

**2 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de declaração de que não emprega menores.

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro societário, nem no seu quadro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



funcional.

**ANEXO IV** – Termo de Credenciamento Público.

**ANEXO V** – Modelo de Requerimento de Credenciamento.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento **a partir de 18/05/2022**, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, **EM ENVELOPE LACRADO**, contendo as informações em seu exterior conforme descrição abaixo:

#### **3.1.1 - ENVELOPE N. 1 – CREDENCIAMENTO /HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

**TELEFONE**

**CHAMADA PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 12:00 HORAS DO DIA 15/07/2022.**

**3.2** - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) municipal(is) encarregado(s) pelo recebimento dos mesmos:

#### **3.2.1 – DO DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:**

a) Requerimento de Credenciamento.

#### **3.2.2 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Sociedades Comerciais em Geral: Contrato Social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

b) Sociedades Cíveis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrados;

c) Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia-Geral que aprovou o Estatuto Social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovados por meio de publicação legal;

d) Decreto de Autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deve



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deve ser compatível com o objeto licitado;

f) Apresentar o RG e CPF do representante legal da empresa.

### **3.2.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que esteja dentro de validade nele atestado;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Receita Estadual, expedida pela Fazenda Estadual da sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

### **3.2.4 – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Sistema SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc.**

Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

### **3.2.5 – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) para o Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Prefeitura municipal de NOVA TRENTO, para veiculação na forma falada, pelo tempo de no mínimo 30 segundos através de Rádio AM ou FM com ampla abrangência no Município de NOVA TRENTO, apresentar LISTA DE ANUNCIANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, com no mínimo 15 Anunciantes distintos, a interessada no credenciamento deverá apresentar lista de anunciantes com cópia de Nota Fiscal de pagamento do anúncio. Serão considerados para comprovação de audiência em Nova Trento, Notas Fiscais emitidas no período de 01/05/2021 até 01/05/2022.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



**JUSTIFICATIVA:** Se o comércio de NOVA TRENTO faz anúncio com a emissora de rádio e jornal impresso, isso significa a existência de audiência e alcance entre os moradores, e/ou, consumidores de NOVA TRENTO e REGIÃO. Se atende o desejado pelo comércio local, também conseguira abranger grande número de pessoas com que tomarão conhecimento dos atos da PREFEITURA MUNICIPAL.

### **3.2.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Apresentar declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o art.27, inciso V, da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9854/99. (Anexo II);
- b) Declaração que não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Anexo III).

### **3.3 CONSULTAS PELA COMISSÃO:**

3.3.1. - Consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.2 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4 - Os interessados deverão entregar os documentos relacionados no item 3.2 junto ao setor de licitações da Prefeitura de NOVA TRENTO/SC, de segundas a sexta-feira no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

3.5 - Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos documentos apresentados junto ao setor indicado no item 3.4 deste edital.

3.6 - Ao requerer a inscrição para este credenciamento, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 3.2 deste instrumento.

3.7 - Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, que verificará se a documentação atende às condições exigidas neste



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



Edital e, caso necessário, solicitará saneamento.

**3.8** - Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, a Credenciada será convocado pela Comissão Permanente de Licitação para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

**3.9** - O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

**3.10** - A Comissão poderá se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas.

**3.11** - A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao fornecedor interessado;

**3.12** - As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

3.12.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste Edital.

#### **4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - As obrigações decorrentes deste Chamamento Público, a serem firmadas entre a PREFEITURA DE NOVA TRENTO e a Credenciada, serão formalizadas através de Termo de Credenciamento Público, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

4.2 - A PREFEITURA DE NOVA TRENTO convocará formalmente as Credenciadas, em ordem de credenciamento, alternando-se equitativamente os serviços a serem prestados, de acordo com o número de credenciados e a periodicidade necessária.

4.3 - São vedados o trabalho da Credenciada em dependências ou setores próprios da Administração e o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública do Município.

4.4 - A PREFEITURA DE NOVA TRENTO reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



4.5 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município.

4.6 - É vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

4.7 - A Credenciada se obriga as inserções de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com a periodicidade de sua veiculação, após o recebimento da solicitação devidamente assinada e autorizada pelo Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura de NOVA TRENTO/SC.

4.8 - Deverá a Credenciada manter relatório sobre os dias das publicações ou das inserções (conforme o caso).

4.9 - Deverá a Credenciada notificar a Prefeitura Municipal sobre eventual alteração de sua razão social e de mudança de sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da PREFEITURA NOVA TRENTO.

15 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - ADM

38 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

46 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

60 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

83 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – AGRICULTURA

97 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – OBRAS

120 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ESPORTE

132 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – TURISMO

04 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 – SAÚDE

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE**

6.1 - Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de veiculações efetivamente realizadas e previamente autorizadas pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO, tendo como



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



referência a tabela de preço referido no Termo de Referência no edital de Credenciamento nº 003/2022.

6.2 - O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciada será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, levando em conta o número de serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO .

6.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o índice que vier a substituí-lo.

## **7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Credenciada habilitada ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, para as quais não tenha concorrido diretamente;
- b) Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, para as quais a Credenciada tenha concorrido diretamente;
- c) Multa de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- d) Multa de **8%** (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- e) Multa de **10%** (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



7.3 - A inobservância, pela credenciada, de cláusula ou obrigação constante do Contrato (Termo de Credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art.14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.

## **8 – DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO**

8.1 - A rescisão do Credenciamento poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termo final;
- b) Por solicitação da Credenciada;
- c) Por acordo entre as partes;
- d) Unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O Credenciamento não implicará direito à contratação do objeto deste Credenciamento.

9.2 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA, não sendo aceito outro por mais privilegiado que seja.

9.3 - Mais Informações pelo e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br) ou no telefone (48) 3267-3200.

Nova Trento, 28 de março de 2022

---

**FERNANDO SENS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N° 061/2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 003/2022**

**1 - OBJETO:** CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO.

**2 – DOS ITENS DO CREDENCIAMENTO:**

**PUBLICAÇÕES EM JORNAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR FIXADO UNIT. (R\$)	VALOR FIXADO TOTAL (R\$)
01	Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais.	1/2 PAGINA	96	957,50	<b>91.920,00</b>
02	Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais	1/4 PAGINA	96	566,25	<b>54.360,00</b>
03	Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais.	1/8 PAGINA	96	301,45	<b>28.939,20</b>
04	Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais	1/2 PÁGINA	96	685,00	<b>65.760,00</b>
05	Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais.	1/4 PAGINA	96	505,00	<b>48.480,00</b>
06	Publicação em páginas internas de anúncios e campanhas institucionais.	PAGINA INTEIRA	72	1.828,33	<b>131.639,76</b>
07	Publicação em contra-capa de anúncios e campanhas institucionais.	PAGINA INTEIRA	72	1.220,00	<b>87.840,00</b>
<b>VALOR ESTIMATIVO EM R\$</b>					<b>508.938,96</b>



## PUBLICAÇÕES EM RÁDIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR FIXADO UNIT. (R\$)	VALOR FIXADO TOTAL (R\$)
08	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Prefeitura municipal de NOVA TRENTO, para veiculação na forma falada, pelo tempo de no mínimo 30 segundos através de Rádio AM ou FM com ampla abrangência no Município de NOVA TRENTO.	INSERÇÃO	1800	43,66	<b>78.588,00</b>
<b>VALOR ESTIMATIVO EM R\$</b>					<b>78.588,00</b>
<b>VALOR ESTIMATIVO TOTAL EM R\$</b>					<b>587.526,96</b>

### Obs.:

- Os preços fixados na tabela de credenciamentos acima refletem os preços medianos obtidos mediante orçamentos a 3 (três) empresas do ramo de atividade de nossa região e com abrangência comprovada em NOVA TRENTO.
- A quantidade prevista acima é para ser executada em 12 meses de prestação de serviço.

### 2.1 – DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### Item 8 - RÁDIO:

- a) As inserções institucionais deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pelo responsável pelo Setor de Administração da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados, entre as 6 horas e 22 horas;
- b) A rádio deverá ter abrangência de no mínimo 80% do município de NOVA TRENTO;
- c) As inserções serão realizadas conforme o interesse da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO e somente durante o período solicitado.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA:

**3.1** – As contratações por meio de Credenciamento, visam a prestação dos serviços, não apenas por uma empresa do ramo para cada item, mas sim todas que tiverem interesse em prestar os serviços do objeto.

3.1.1 - Nesta esteira vejamos os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.”

3.1.2 - Se a Administração convoca empresas **dispondo-se a contratar todas as interessadas** que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato da chamada, **não haverá competição** entre os interessados. Esse método de contratação de todos é o que a doutrina denomina de **Credenciamento**.

3.2 - Por fim, A Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO justifica o presente Credenciamento para a efetiva divulgação de normas legais e regulares municipais, programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos de qualquer natureza, de interesse do Município de Nova Trento, levando informações úteis e transparência para o cidadão de NOVA TRENTO.

#### 4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO:

4.1 – As empresas Credenciadas deverão prestar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas e especificações constantes da planilha dos Preços fixados, item 2 - Dos Itens do Credenciamento.

4.2 – A PREFEITURA DE NOVA TRENTO convocará formalmente as Credenciadas, em ordem de credenciamento, alternando-se equitativamente os serviços a serem prestados, de acordo com o número de credenciados e a periodicidade necessária.

4.3 - As publicações e inserções institucionais deverão ser veiculadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pelo responsável pelo Setor de Administração da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, onde constarão as informações relativas ao assunto a ser publicado;

4.4 - Os serviços deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Autorizações de Fornecimento deverão ser executados nos dias solicitados pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO, através da secretaria de Administração e Finanças devidamente acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso.

4.5 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido à PREFEITURA DE NOVA TRENTO e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da



habilitação, contendo ainda número do Processo Licitatório.

**4.6** - A execução dos serviços será de acordo com solicitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

## **5 - DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE:**

**5.1** - Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de veiculações efetivamente realizadas e previamente autorizadas pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO, tendo como referência a tabela de preço referido no Termo de Referência no edital de Credenciamento nº 003/2021.

**5.2** - O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciada será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, levando em conta o número de serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

**5.3** - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**5.4** - Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o índice que vier a substituí-lo.

## **6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1** - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da PREFEITURA NOVA TRENTO.

DOTAÇÕES PREVISTAS:

04 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 – SAÚDE

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ADMINISTRAÇÃO

38 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

46 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

60 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

83 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – AGRICULTURA

97 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – OBRAS

120 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ESPORTE

132 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – TURISMO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1. A PREFEITURA DE NOVA TRENTO obriga-se a:**

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos serviços a serem fornecidos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- e) Notificar por escrito à contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
- g) Respeitar a ordem de solicitação dos serviços com as empresas Credenciadas.

### **7.2 – A EMPRESA CONTRATADA (CREDENCIADA) OBRIGA-SE A:**

- a) A CREDENCIADA se obrigará a executar os serviços, objeto deste Credenciamento, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, executando os serviços, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução das contratações sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais ou serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências e solicitações da Prefeitura, inerentes ao objeto do



presente Credenciamento;

- g) Comunicar a Prefeitura no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta neste edital;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Credenciamento que deu origem a contratação.

## **8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** - O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogados, nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo.

## **9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** - Em atendimento ao determinado no Art. 67 da Lei nº 8666/93, a fiscalização do contrato será exercida pela Assessoria de Imprensa do município de NOVA TRENTO.

9.1.1 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

9.1.2 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.1.3 - Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:***

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

***(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).***

NOVA TRENTO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, NEM NO SEU QUADRO FUNCIONAL (Modelo)

### DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



## **ANEXO IV**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ: 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, 126, CEP: 88270-000, Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu **PREFEITO**, e do outro lado a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua ....., Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ ... sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... inscrito(a) no CPF ..... sob o nº..... doravante denominada **CREDENCIADA**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e, demais normas aplicáveis a espécie, tem entre si justa acordada a prestação de serviços mediante cláusulas e condições a seguir exaradas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Chamamento Público é o **CREDENCIAMENTO** de prestadores dos serviços de publicidade institucional da **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de **NOVA TRENTO**, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 - O preço para o presente ajuste é de R\$ ..... (.....) por ..... por meio de imprensa ....., aceito pela **CREDENCIADA**, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto, conforme item(ens) abaixo:

(A definir)...

- a) As inserções institucionais deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pelo responsável pelo Setor de Administração da **PREFEITURA NOVA TRENTO**, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados, entre as 6 horas e 22 horas;
- b) A rádio deverá ter abrangência de no mínimo 80% do município de **NOVA TRENTO**;
- c) As inserções serão realizadas conforme o interesse da **PREFEITURA DE NOVA TRENTO** e somente durante o período solicitado.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



d) A mídia impressa serão realizadas conforme o interesse da PREFEITURA DE NOVA TRENTO e somente durante o período solicitado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, nos termos previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo. **CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da PREFEITURA NOVA TRENTO.

DOTAÇÕES PREVISTAS:

04 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 – SAÚDE

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ADMINISTRAÇÃO

38 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

46 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

60 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

83 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – AGRICULTURA

97 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – OBRAS

120 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ESPORTE

132 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – TURISMO

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE:**

5.1 - Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de veiculações efetivamente realizadas e previamente autorizadas pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO, tendo como referência a tabela de preço referido no Termo de Referência no edital de Credenciamento nº 03/2022.

5.2 - O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciada será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, levando em conta o número de serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

5.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o



problema seja definitivamente sanado.

5.4 – Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o índice que vier a substituí-lo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

6.1 - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação serviços;

6.2 – A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

6.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluído encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial;

6.4 - É vedado:

- a) O trabalho da Credenciada em dependências ou setores próprios da Administração Pública municipal;
- b) A Credenciada ter em seu quadro social ou de empregados, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado da Administração Pública municipal sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo;
- c) A CREDENCIADA não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
- d) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CREDENCIADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Dar condições pra execução do objeto;
- b) Fiscalizar todos os serviços contratados.

7.3 - Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

- a) Realizar os serviços solicitados com qualidade e profissionalismo;
- b) Atender a contratante sempre que solicitado.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



Os direitos e responsabilidades nesta cláusula, não excluem outros previstos ao longo do presente instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:**

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos serviços a serem fornecidos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- e) Notificar por escrito à contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
- g) Respeitar a ordem de solicitação dos serviços com as empresas Credenciadas.

### **8.2 – A EMPRESA CONTRATADA (CREDENCIADA) OBRIGA-SE A:**

- a) A CREDENCIADA se obrigará a executar os serviços, objeto deste Credenciamento, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, executando os serviços e quando solicitado e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços solicitados, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução das contratações sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA DE NOVA TRENTO e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais ou serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



- f) Atender prontamente a quaisquer exigências e solicitações da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, inerentes ao objeto do presente Credenciamento;
- g) Comunicar a PREFEITURA DE NOVA TRENTO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta neste edital;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Credenciamento que deu origem a contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - A **CREENCIADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, reservando-se à **Contratante** o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a **CREENCIADA** de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, de qualquer indenização ou reparação, a não ser a retribuição financeira dos serviços prestados no acréscimo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a credenciada habilitada ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais não tenha concorrido diretamente;
- b) Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais a Credenciada tenha concorrido diretamente;
- c) Multa de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



d) Multa de **8%** (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

e) Multa de **10%** (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10.3 - A inobservância, pela credenciada, de cláusula ou obrigação constante do Contrato (Termo de Credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termos final;
- b) Por solicitação da Credenciada;
- c) Por acordo entre as partes;
- d) Unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93, a fiscalização do contrato será exercida pela Assessoria de Imprensa do município de NOVA TRENTO.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



14.2- A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

14.3- Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

14.4- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NOVA TRENTO, ..... de..... de 20...

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e ou Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelo mesmo, conforme itens abaixo.

#### PUBLICAÇÕES EM JORNAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR FIXADO UNIT. (R\$)	SERVIÇOS A SER PRESTADO
01	Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais.	1/2 PAGINA	96	957,50	
02	Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais	1/4 PAGINA	96	566,25	
03	Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais.	1/8 PAGINA	96	301,45	
04	Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais	1/2 PÁGINA	96	685,00	
05	Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais.	1/4 PAGINA	96	505,00	
06	Publicação em páginas internas de anúncios e campanhas institucionais.	PAGINA INTEIRA	72	1.828,33	
07	Publicação em contra-capa de anúncios e campanhas institucionais.	PAGINA INTEIRA	72	1.220,00	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### PUBLICAÇÕES EM RÁDIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR FIXADO UNIT. (R\$)	SERVIÇOS A SER PRESTADO
08	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Prefeitura municipal de NOVA TRENTO, para veiculação na forma falada, pelo tempo de no mínimo 30 segundos através de Rádio AM ou FM com ampla abrangência no Município de NOVA TRENTO.	INSERÇÃO	1800	43,66	

**OBS: selecionar itens de interesse com (x) na última coluna da direta.**

Declara que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante no Anexo I do Edital, do qual tem pleno conhecimento.

Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.